



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0048664/2020-49

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0048664/2020-49		Núcleo de Apoio Regional de Capelinha
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: GERALDA RODRIGUES DA SILVA		CPF/CNPJ: 061.243.906-20	
Endereço: FAZENDA CÓRREGO VALENTINO		Bairro: ZONA RURAL	
Município: MINAS NOVAS	UF: MG	CEP: 39.650-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: OLÍDIA SOARES DA SILVA COSTA		CPF/CNPJ: 032.560.536-02	
Endereço: FAZENDA CÓRREGO VALENTINO		Bairro: ZONA RURAL	
Município: MINAS NOVAS	UF: MG	CEP: 39.650-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: FAZENDA CÓRREGO VALENTINO		Área Total (ha): 76,3345	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): MATRÍCULA: 14.125 LIVRO: 2-RG FOLHA: 01 COMARCA: MINAS NOVAS/MG		Município/UF: MINAS NOVAS/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3141801-94B7.9052.1521.4E2B.BB7A.C7F8.D016.FF7B			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	22,7585	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
SILVICULTURA	G-01-03-1 (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)	22,7585

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	22,7585	CERRADO TÍPICO	INICIAL	22,7585
Total:	22,7585		Total:	22,7585

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	Uso interno no imóvel ou empreendimento	529,80	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LUIZ GUSTAVO CATIZANI CARVALHO MASP 1489604-7

Data da Vistoria: **22/12/2020**

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/04/2021	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 22/04/2024	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 22,7585 ha	SIRGAS 2000	23 K	780.581	8.059.557

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Redobrar a atenção próxima aos meses mais secos para se evitar eventuais incêndios;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo, melhorando assim, as condições das pastagens e, conseqüentemente, reduzindo os problemas de erosão.

Medidas compensatórias

PTRF:

Será implantado o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, na modalidade recuperação, em Áreas de Preservação Permanentes - APP que possuem uso alternativo do solo, na Fazenda Fazenda Córrego do Valentino. O projeto tem o objetivo de reconstituir a vegetação nativa, entre as coordenadas UTM | SIRGAS 2000 | 23K 1 - X: 780923 / Y: 8060428 e 2 - X: 781065 / Y: 8060508, que receberá o plantio de 136 mudas de espécies nativas de diferentes grupos ecológicos em área de 1,2300 ha (dentro e fora da APP).

A escolha das espécies está sujeita a disponibilidade em viveiros da região, não devendo ser inferior a 10 espécies diferentes, sendo distribuídas entre espécies pioneiras, clímax e frutíferas.

As espécies exóticas podem ser implantadas para fim de arborizar: canteiro de obras, pátio, escritório e outras benfeitorias, no caso deste projeto elas podem ser utilizadas para arborizar às margens das estradas, acessos, sede etc.

A escolha das espécies foi feita a partir do estudo florístico das espécies existentes nas áreas consideradas como sendo de influência direta. A possibilidade de utilização das espécies indicadas para o plantio condiciona-se evidentemente também à disponibilidade de mudas nos viveiros da região.

Na distribuição das espécies devem-se combinar grupos ecológicos de diferentes estádios da sucessão secundária, tendo em vista que este modelo apresenta melhores resultados, favorecidos pelo rápido recobrimento da área.

Para o plantio em questão deve-se utilizar como técnica de preparo do solo aquela que provoque menor alteração na cobertura vegetal e nas condições físicas do solo. O coveamento é a técnica indicada para o presente caso, cujas dimensões das covas são 30 x 30 cm. Por ocasião do plantio em áreas onde o processo de regeneração natural já teve início, deve-se realizar o coroamento num raio de 60 cm ao redor da muda.

Recomenda-se adotar um espaçamento de 10 x 10m nas áreas de mata ciliar, sendo que serão implantadas mudas de espécies nativas, as quais visam um recobrimento mais rápido e conseqüentemente maior proteção do solo e um menor custo de manutenção com capina.

A adubação de plantio pode ser padronizada para todas as áreas, adotando-se 150 g de calcário dolomítico por cova, mais 200 g de superfosfato simples e 100 g de NPK 06-30-06. Na Manutenção de 90 dias são recomendados 300 gramas/planta de KCL.

A avaliação da presença de formigueiros deverá ser efetuada, combatendo-as 15 dias antes do plantio, podendo ser realizada junto com a roçada a área e, se necessário, também durante o plantio. Na fase inicial de crescimento há necessidade de rondas periódicas. Utilizar iscas com princípio ativo à base de sulfluramida, na quantidade de 10 gramas de iscas por metro quadrado de terra solta. Geralmente se gasta de 3 a 5 kg de produto por hectare, dependendo da infestação da área. Esse procedimento deverá ser repetido na manutenção seguindo as orientações.

Os cuidados no plantio são essenciais para garantir a sobrevivência e crescimento das mudas. Um dos principais aspectos, para se obter sucesso no plantio é a seleção de mudas. Uma muda de boa qualidade deve apresentar boas características físicas (diâmetro do colo, altura, relação raiz/parte aérea), além de bom estado nutricional, e deve estar aclimatada (fisiologicamente), para supostas condições de estresse durante e após o

plântio. Caso não ocorram chuvas no período compreendido entre o plântio e o pegamento das mudas, as mesmas serão irrigadas.

Um mês após o plântio, as mudas que não sobreviverem deverão ser substituídas por outras da mesma espécie ou do mesmo grupo ecológico. A operação de replântio deverá ser retomada no próximo ano agrícola (período de chuvas), substituindo as que pereceram e as atrofiadas.

As operações relativas à manutenção correspondem, basicamente, ao combate de formigas, controle de ervas daninha e adubações de cobertura com KCL.

Devem-se fazer repasses periódicos na área, a cada 30 dias durante o período de crescimento (10º ano); ou quando se fizer necessário, objetivando evitar danos às plantas. A partir do 20º ano os repasses poderão ser efetuados a cada 2 meses, pois mesmo em indivíduos de grande porte, principalmente as espécies mais atrativas, são atacadas pelas formigas, resultando num total desfolhamento, com grande perda de energia para a recuperação.

A capina no primeiro ano deve ser feita em forma de coroamento, sempre que houver competição, até o fechamento da vegetação. A periodicidade dependerá do ritmo de crescimento das espécies, cujo período será determinado pelo proprietário ou o técnico responsável.

Após o 1º ano de plântio deverá ser realizada a adubação de cobertura com cloreto de potássio - KCL, na quantidade de 300 g por muda.

O cronograma completo das atividades a serem executadas, encontra-se no estudo.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar PTRF, na modalidade recuperação, em Áreas de Preservação Permanentes - APP que possuem uso alternativo do solo, na Fazenda Fazenda Córrego do Valentino, entre as coordenadas UTM SIRGAS 2000 23K 1 - X: 780923 / Y: 8060428 e 2 - X: 781065 / Y: 8060508, que receberá o plântio de 136 mudas de espécies nativas de diferentes grupos ecológicos em área de 1,2300 ha (dentro e fora da APP).	36 meses
2	Executar o plano de conservação da espécie <i>Handroanthus chrysotrichus</i> (ipê-amarelo), respeitando um raio de 10m, de 01 indivíduo, nas coordenadas geográficas UTM SIRGAS 2000 23K X: 780474 / Y: 8059856.	Perpétuo
3	Apresentar anualmente o relatório da condicionante 1, após a implantação do projeto, indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Apresentar juntamente, o relatório das informações referentes a espécie imune de corte conservada em campo (condicionante 2).	12 meses
4	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada.	36 meses

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 22/04/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28366616** e o código CRC **DOC18E01**.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTOS DE DAIA

O Supervisor Regional da UFRB/O Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s)...

INDEFERIMENTOS DE DAIA

O Supervisor Regional da UFRB/O Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s)...

CONCESSÃO DE DAIA

O Supervisor Regional da UFRB/O Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s)...

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da UFRB/O Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado...

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da UFRB/O Sul do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado...

INFORMA DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da UFRB/O Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o requerimento dos processos abaixo identificados...

* Carlos Roberto Nogueira - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - São Francisco de Paula/MG - P/Nº 1302000750/16. Em 05/02/2021...

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da UFRB/O Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o requerimento dos processos abaixo identificados...

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da UFRB/O Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificados...

DIÁRIO DO EXECUTIVO

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da UFRB/O Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados...

INFORMA DO INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da UFRB/O Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o indeferimento dos processos abaixo identificados...

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional do IEF da UFRB/O CENTRO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados...

INFORMA DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional do IEF da UFRB/O CENTRO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram...

INFORMA DE DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional do IEF da UFRB/O CENTRO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos abaixo identificados...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 24/2021-VIII, IX, XV E XXII Planejamento nº 313/2020 - Processo SEI nº 2010.01.0932002/2020-73. Partes: SEPLAG e os beneficiários Lida Sanus Farmacêutica Ltda, Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda, Eli Lilly do Brasil Ltda e Multicare Pharmaceuticals Ltda...

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Table with 3 columns: LOTE, PREÇO ATUAL, NOVO PREÇO. Rows include 229-superpotria, 254-terrapirata, 315-dalagutite, 359-dalagutite.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 49/2021 - Pregão Eletrônico e Planejamento nº 306/2020. Objeto: COMPRA CENTRAL - CRACHA E MATERIAIS- Pantes- DPLR e a empresa: ATAI - D R SANTOS LTDA CNPJ: 33.169.991/0001-90

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20120511/2021 - Pregão Eletrônico e Planejamento nº 306/2020. Objeto: COMPRA CENTRAL - CRACHA E MATERIAIS- Pantes- DPLR e a empresa: ATAI - D R SANTOS LTDA CNPJ: 33.169.991/0001-90

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20120511/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, em Regiões de Gases Médicinas Horizontais Verticais e Chamador de Emergência instalados Instituto Governador Israel Pinheiro-HGIP do IPESEM, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 06/05/2021, às 10h00min (nove horas), horário de Brasília - DF, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipesem.mg.gov.br.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20120511/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, em Regiões de Gases Médicinas Horizontais Verticais e Chamador de Emergência instalados Instituto Governador Israel Pinheiro-HGIP do IPESEM, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 06/05/2021, às 10h00min (nove horas), horário de Brasília - DF, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipesem.mg.gov.br.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-940/21

firmado em 09/04/2021 entre ILMA CONCEIÇÃO e a PRODEMG. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lâminas, 7 dias por semanas aos empregados da Diretoria Técnica, que cumpram jornada noturna na PRODEMG - na unidade da Rua da Bahia - Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação 007/2021 Valor total: R\$ 14.782,15 Vigência: 12 meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-868/18-04

firmado em 20/04/2021 entre ASSPROFM e a PRODEMG. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 4028110. Contratante: IPESEM. Contratado: Ana Carolina Nunes Sena. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 7º e seguintes da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 04/03/2021. Assinam: Pelo IPESEM: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Angélica da Silva Fierbino. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 325584. Contratante: IPESEM. Contratado: Fernanda Maciel Soares. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 7º, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 30/03/2021. Assinam: Pelo IPESEM: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Angélica da Silva Fierbino. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 325584. Contratante: IPESEM. Contratado: Fernanda Maciel Soares. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 7º, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 30/03/2021. Assinam: Pelo IPESEM: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Angélica da Silva Fierbino. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 4025229. Contratante: IPESEM. Contratado: Marly Silva Santos. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 7º, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 05/03/2021. Assinam: Pelo IPESEM: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Marly Silva Santos. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 3720177. Contratante: IPESEM. Contratado: Liliam de Fatima Ferreira. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 7º, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 19/03/2021. Assinam: Pelo IPESEM: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Liliam de Fatima Ferreira. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 3949773. Contratante: IPESEM. Contratado: Cassia Aparecida de Oliveira Silva. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 7º, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 13/04/2021. Assinam: Pelo IPESEM: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Cassia Aparecida de Oliveira Silva.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 3949773. Contratante: IPESEM. Contratado: Rosilene Lopes de Oliveira Silva. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 7º, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 16/03/2021. Assinam: Pelo IPESEM: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Rosilene Lopes de Oliveira Rosa. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 3949773. Contratante: IPESEM. Contratado: Rosilene Lopes de Oliveira Silva. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 7º, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 16/03/2021. Assinam: Pelo IPESEM: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Rosilene Lopes de Oliveira Rosa. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 3949773. Contratante: IPESEM. Contratado: Rosilene Lopes de Oliveira Silva. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 7º, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 16/03/2021. Assinam: Pelo IPESEM: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Rosilene Lopes de Oliveira Rosa. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 3949773. Contratante: IPESEM. Contratado: Rosilene Lopes de Oliveira Silva. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 7º, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 16/03/2021. Assinam: Pelo IPESEM: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Rosilene Lopes de Oliveira Rosa. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320104230247230129.